

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Ofício nº. 24, de 01 de junho de 2026.

Do Gabinete do Chefe do Poder Executivo.

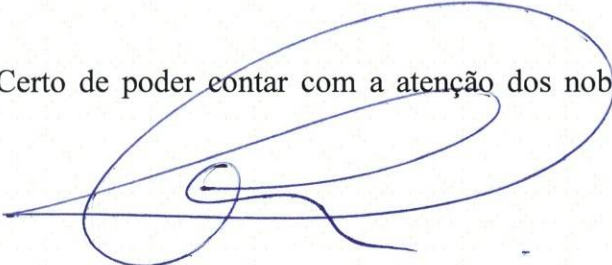
São José do Barreiro, 01 de junho de 2026.

Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Inicialmente gostaria de cumprimentá-lo pelos trabalhos realizados junto ao Poder Legislativo. No mais, venho pelo presente, respeitosamente, apresentá-lo os seguintes projetos para deliberação do plenário da Câmara Municipal, em **REGIME DE URGÊNCIA**, bem como requer a realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, nos termos do art. 28, §1 da Lei Orgânica, conforme requerimento anexo:

a) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13, DE 01 DE JUNHO DE 2026. “DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL CONSTANTE DA LEI ORDINÁRIA Nº 240, DE 29 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Certo de poder contar com a atenção dos nobres senhores, antecipo meus agradecimentos.



LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº <u>290</u>
S.J. do Barreiro <u>01/06/2026</u>


Mário Jorge da S. Franco
Assistente Legislativo II

À Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.

Ao Presidente do Poder Legislativo

Vereador Daniel Correia Braga.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 13, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 13, DE 01 DE JUNHO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL
CONSTANTE DA LEI ORDINÁRIA Nº 240, DE 29 DE MAIO DE 2026,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal da
Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado o quadro denominado “CRÉDITO ABERTO”,
constante da Lei Ordinária nº 240, de 29 de maio de 2026, exclusivamente para corrigir erro
material na descrição da atividade orçamentária, passando a constar:

Onde se lê:

“2.406 - INVESTIMENTO NA SAÚDE”

Leia-se:

“2.406 - INVESTIMENTO NO SOCIAL”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei
Ordinária nº 240, de 29 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos à data de publicação da Lei Ordinária nº 240, de 29 de maio de 2026.

São José do Barreiro, 01 de junho de 2026.



LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 13, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 13, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Barreiro,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Submeto à elevada apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Ordinária n.º 13, de 01 de junho de 2026 que **“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL CONSTANTE DA LEI ORDINÁRIA Nº 240, DE 29 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei que visa promover exclusivamente a correção de erro material identificado no quadro “CRÉDITO ABERTO”, constante da Lei Ordinária n.º 240, de 29 de maio de 2026.

Verificou-se que, por equívoco de redação, foi consignada a expressão “INVESTIMENTO NA SAÚDE”, quando o correto seria “**INVESTIMENTO NO SOCIAL**”, conforme efetiva destinação orçamentária vinculada ao Fundo Municipal do Direito do Idoso.

A presente alteração não implica modificação de valores, abertura de novos créditos, alteração de dotação orçamentária, ampliação de despesa ou mudança da finalidade pública originalmente aprovada, restringindo-se unicamente à correção formal do texto legal, a fim de adequar a redação à real natureza da ação orçamentária.

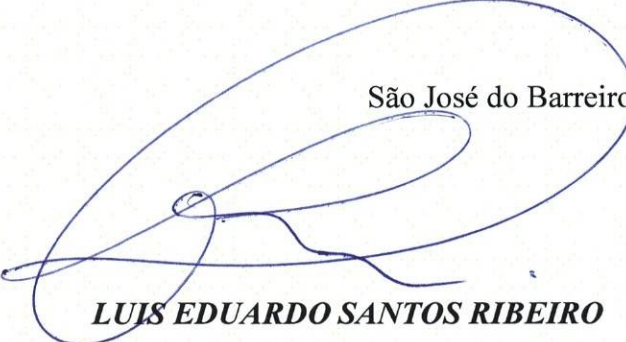
Trata-se, portanto, de mera retificação de erro material, medida necessária para garantir segurança jurídica, coerência administrativa, transparência da execução orçamentária e correta interpretação da norma.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, esperando sua aprovação.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 13, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Oportunamente aproveitamos para reiterar a Vossa Excelência e seus Nobres Pares, nossos protestos de consideração e apreço.

São José do Barreiro, 01 de junho de 2026.



LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal

À Câmara Municipal do Município de São José do Barreiro.
Ao Presidente do Poder Legislativo.
Vereador Daniel Correa Braga.
